

Lei Nº 990/2009

Dispõe sobre a criação na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ijaci, de cargo efetivo que especifica

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Ijaci, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os cargos seguintes, com padrão de vencimentos, atribuições e condições de provimento constantes do quadro seguinte:

Nomenclatura	Provimento	Padrão de Vencimentos	Atribuições	Nº de Cargos Criados
Monitor de ônibus	Efetivo	Classe II- letra A	Constantes do anexo VII da lei 873/06	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 13 de outubro de 2009.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal